www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.603, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 176.523,09 distribuídos as seguintes dotações:

176.523,09
Suplementação (+)

010601 Turismo
13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022

1435 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0715 40.000,00

13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022

1436 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0716 50.891,61

13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022

1437 3.3.50.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 0715 40.000,00

13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022

1438
3.3.50.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 0715 45.631,48

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 176.523,09
Fontes de Recurso

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/11/2023